ATA DE REUNIÃO

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

Às 15:30 horas do dia 23 de janeiro de 2017, foram iniciados os trabalhos com a presença do Juiz Auxiliar da Presidência Júlio César Bebber, e dos servidores Maria Leonor Rocha, Ely de Oliveira, Gilberto Tuller Esposito, Geslaine Perez Marquete, Fátima Martins.
Foram debatidos os seguintes pontos:

1º) Problemas apresentados pelo e-Gestão:
A - Processo 0025893-40.2016.5.24.0001
Autuado no sistema PJe-JT na classe 1111-ExTiJu (Execução de Título Judicial); ocorre que a classe não possui mapeamento no e-Gestão, o que gerou erro nos logs apontado pelo extrator de dados.
Em resposta ao registro no "software" Jira/TST, o Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, informou que as issues registradas no Jira/TST, somente serão apreciadas com as respectivas atas deliberativas deste Comitê Regional (art. 9º, § 2º, do Ato nº 7/GCGJT/2016, divulgado no DEJT em 23/6/2016).
DELIBERAÇÃO:
Este Comitê passará a deliberar sobre as dúvidas negociais ou propostas de melhorias no sistema e-Gestão ou extrator de dados, devendo a respectiva ata ser anexadas nas "issues".
No que se refere à classe 1111, esse Comitê considera que referida classe não é aplicada à Justiça do Trabalho, razão pela qual autoriza à:
- SECOR recomendar às varas que procedam à alteração dos processos que eventualmente tenham sido autuados com a classe 1111; e
- CPJ que efetive à inativação temporária da classe 1111 no sistema PJe-JT, e à renovação do JIRA já aberto, acompanhado da presente ata deliberativa, para consultar se a classe será inativada por aquele Comitê Gestor Nacional.

B – No Sistema PJe, as petições estão sendo anexadas pelos usuários externos (advogados) sem a informação correta do tipo de petição no campo "tipo de documento", geralmente pelo fato de apresentarem as petições em PDF.
Existe sugestão da Vara do Trabalho de Amambai sobre o assunto, a qual exige testes pelos administradores técnicos do Sistema PJe.
DELIBERAÇÃO:
A SECOR deverá recomendar aos servidores para proceder à conferência entre as petições anexadas no Sistema PJe e as informações constantes nos respectivos campos "tipo de documento", bem como, se necessário, à sua correção.
A sugestão da referida Vara será analisada em reunião futura.

C – Sentenças atrasadas – Processo nº 0025343-34.2013.5.24.0071
Com a mudança de regra do e-Gestão por conta do novo extrator, o movimento "encerramento de conclusão" foi retirado da regra de negócio. Por

consequência, os relatórios estão trazendo "lixo": processos com sentenças atrasadas, que não constaram do inventário virtual realizado em 2015.
Em resposta ao Jira/TST, o Comitê Nacional informou que a situação está correta, em razão das regras de negócio da versão 1.2.1 e sugeriu avaliar a movimentação processual.
DELIBERAÇÃO: Este Comitê autoriza:
- a imediata alteração da lista dos processos com sentenças atrasadas, considerando a data da Correição realizada pelo TST neste Regional (6 a 10.3.2017);
- Registrar no Jira/TST informação do ocorrido quanto à alteração das regras de negócio, ressaltando que os processos não constavam do inventário de 2015.

D – Ausência do nome do magistrado quando processo retorna da sessão de julgamento, a partir da instalação da nova versão do PJe-JT.
Existe um Jira já aberto pelo TRT 17ª Região, solicitando ajuste neste sentido.
DELIBERAÇÃO: Aguardar o resultado do referido Jira.

E – Remessa TST utilizando o conector do PJe-JT
Por ocasião do início do uso do conector, algumas remessas foram realizadas utilizando o movimento "remessa para outro órgão jurisdicional", sendo que o correto seria "remessa para o TST". O movimento errado gerou um saldo de processos pendentes no sistema e-Gestão.
DELIBERAÇÃO: Será encaminhado *e-mail* à Coordenadoria de Cadastramento Processual para alterar os movimentos.

F – Apoio da TI ao Gabinete de Estatística
Ferramenta Business Objects - BO, atualmente utilizada para extração de dados, juntamente com os "relatórios do PJe" elaborados pela Informática.
DELIBERAÇÃO:
- O "BO" será submetido ao Comitê de Informática;
- Deverão ser conhecidos os programas na tentativa de substituição do BO - SICOND (Sistema de Consulta a Dados Operacionais) e SAO-PJe (Sistema de Apoio Operacional ao Processo Judicial Eletrônico).
- O gabinete de Estatística e a Corregedoria ficaram encarregados de manter contato com os Regionais para viabilizar visita técnica para capacitação, se for o caso, e utilizar o ambiente de homologação no sistema PJe; e
Após, abrir demanda para a TI incluir os processos físicos no programa adotado.

G – Selo
Projeto que compete com a implantação do Cadastro Único de Peritos (Comitê de Informática)
A Portaria CNJ nº 56 de 27 de maio de 2016, mais especificamente o art. 4º do Regulamento do Selo Justiça em Números (anexo) permite a interpretação de que apenas os Regionais que farão jus às categorias do Selo deverão obrigatoriamente enviar os dados. Ocorre que o CNJ vem cobrando a remessa dos dados por meio de comunicações eletrônicas.

DELIBERAÇÃO: A Informática e o Gabinete de Estatística se responsabilizaram em apontar quais os dados que efetivamente deverão ser disponibilizados ao CNJ para atender à referida Portaria.

F – Ficou definido que o servidor Rodrigo Branco da Informática, prestará o apoio ao gabinete de estatística.

G – CLE
Os processos da Vara do Trabalho de São Gabriel que foram inseridos no CLE estão em duplicidade nos relatórios do e-Gestão, por falta do arquivamento dos processos físicos.
DELIBERAÇÃO: O Gabinete de Estatística vai pesquisar e adotar solução. As pendências serão resolvidas apenas neste ano de 2017.

H - Os processos remetidos das Varas de Dourados para a Vara de Fátima do Sul estão constando movimentos (arquivo provisório) em duplicidade.
DELIBERAÇÃO: A Informática vai adotar a solução.

I - Processo nº 0024435-37.2014.5.24.072
Processo se apresenta pendente, com prazo vencido, aguardando lavratura de Acórdão, em razão da remessa do processo ao gabinete do redator designado.
DELIBERAÇÃO: Será registrado Jira solicitando diretrizes para solução.

J - Por fim, ficou estabelecido o dia 20.2.2017 as 15 horas para a próxima reunião do presente Comitê.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as 17:00 horas, do que, para constar eu, Maria Leonor Rocha, lavrei a presente ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Comitê.

Júlio César Bebber
Juiz Auxiliar da Presidência

Maria Leonor Rocha
Secretária de Coordenação Judiciária SCJ

Ely de Oliveira
Secretário da Corregedoria

Gilberto Tuller Esposito
Coordenador de Projetos Judiciários CPJ

Geslaine Perez Marquete
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações CTIC

Fátima Martins
Chefe do Gabinete de Estatística